



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO CXXI — Nº 210

TERÇA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 1983

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PÁGINA
ATOS DO SENADO FEDERAL .....	18393
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	18393
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....	18410
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA .....	18417
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO .....	18426
MINISTÉRIO DA FAZENDA .....	18430
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES .....	18441
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA .....	18441
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA .....	18443
MINISTÉRIO DO TRABALHO .....	18443
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO .....	18447
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA .....	18447
MINISTÉRIO DO INTERIOR .....	18455
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES .....	18456
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	18457
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO .....	18457
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS .....	18459
INEDITORIAIS .....	18472
ÍNDICE .....	18475

## Atos do Senado Federal

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, MOACYR DALLA, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O**  
Nº 354, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros).

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros), correspondentes a 500.000 UPs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 3.588,63 (três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos), vigente em abril/83, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação - BNH, destinada à execução integrada de obras de infraestrutura e comunitária, a saber: sistema viário, drenagem, desapropriação, saúde e bem-estar social, recreação e lazer; paisagismo e transporte, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, EM 27 DE OUTUBRO DE 1983

SENADOR MOACYR DALLA  
1º Vice-Presidente, no exercício  
da Presidência

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 88.924, de 27 de outubro de 1983

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA a doar o imóvel que menciona.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição,

ção, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 80.511, de 7 de outubro de 1977,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA autorizado a doar, ao Município de Gurupi, no Estado de Goiás, uma área de terras, mediando 60 ha (sessenta hectares), arrecada da pela Portaria nº 8, de 14 de janeiro de 1980, do INCRA e incorporada ao patrimônio da UNIÃO FEDERAL sob a matrícula nº 3.835, às fls. 94, do Livro 2-U, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gurupi, e destinada à implantação do Distrito de Aliança do Norte, daquele Município.

Art. 2º - O imóvel indicado no artigo 1º é constituído pelo lote nº 17, da Gleba 1, do loteamento de Crixás, situado no Município de Gurupi - conforme planta e demais documentos constantes do processo nº 01-4122.83, do Ministério da Agricultura - e apresenta os seguintes limites e confrontações: partindo do marco 0 (zero), com rumo 57º30' SE e a distância de 700 m, confronta com o lote 20, até o marco 1; daí, segue com o rumo 37º30' NE e a distância de 710 m, confronta com o lote 21, até o marco 2; daí, segue com o rumo 15º30' NE e a distância de 750 m, confronta com o lote 15, até o marco 3; daí, segue com o rumo 83º00' SW e a distância de 248 m, confronta com o lote 16, até o marco 4; daí, segue com o rumo 31º30' SW e a distância de 225 m, confronta com o lote,

19, até o marco 5; daí, segue com o rumo 48º00' SW e a distância de 1.096 m, confronta com o lote 19, até o marco 0 (zero), ponto de partida, onde fecha o perímetro.

Art. 3º - O imóvel, com suas benfeitorias e acessórios, reverte de pleno direito ao patrimônio da União, independentemente de qualquer indenização, se não for utilizado de acordo com a finalidade e prazo constantes do instrumento de doação.

Art. 4º - A doação será formalizada mediante a expedição, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, do título de domínio, observadas as disposições do Decreto nº 80.511, de 07 de outubro de 1977.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Angelo Amaury Stabile

Decreto nº 88.925, de 27 de outubro de 1983

Dispõe sobre a composição das Categorias Direção Superior e Assessoramento Superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Tabela Permanente do Conselho de Segurança Nacional e dá outras providências.

O Presidente da República, usando

da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, no Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, e o que consta do Processo DASP nº 18.331, de 1983,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - São criadas funções de confiança, na forma do Anexo I deste decreto, para composição das Categorias Direção Superior, código: LT-DAS-101, e Assessoramento Superior, código: LT-DAS-102, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código: LT-DAS-100, da Tabela Permanente do Conselho de Segurança Nacional.

Art. 2º - A síntese das atribuições das funções de Assessor, de que trata este decreto, é a descrita no Anexo I-A.

Art. 3º - O provimento das funções de confiança com preêndidas no Anexo I far-se-á na forma dos itens I e II do artigo 7º, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, alterado pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Conselho de Segurança Nacional.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 27 de outubro de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Danilo Venturini

## ANEXO I

PR - CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL  
(Ministério ou Órgão integrante da Presidência da República e Autarquia Federal)

TABELA PERMANENTE  
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRUPO - Direção e Assessoramento Superior (LT - DAS - 100)

Nº de cargos, funções ou encargos	DENOMINAÇÃO	Símbolo ou valor de gratificação	Nº de cargos ou funções	DENOMINAÇÃO	Código
				<b>SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA</b>	
1			1	Secretário de Informática	LT-DAS-101.5
10			1	Assessor	LT-DAS-102.1
1			1	Coordenador Jurídico	LT-DAS-101.3
				<b>GABINETE</b>	
1			1	Chefe	LT-DAS-101.2
				<b>SECRETARIA-EXECUTIVA</b>	
1			1	Secretário-Executivo	LT-DAS-101.4
1			1	Adjunto do Secretário-Executivo	LT-DAS-101.3
				<b>Subsecretaria de Estudos e Planejamento</b>	
1			1	Subsecretário	LT-DAS-101.3
1			1	Adjunto de Subsecretário	LT-DAS-101.2
				<b>Departamento de Estudos de Mercado</b>	
1			1	Chefe	LT-DAS-101.2
				<b>Departamento de Recursos Humanos</b>	
1			1	Chefe	LT-DAS-101.2
				<b>Departamento de Estudos de Projetos</b>	
1			1	Chefe	LT-DAS-101.2
				<b>Subsecretaria Industrial</b>	
1			1	Subsecretário	LT-DAS-101.3
1			1	Adjunto de Subsecretário	LT-DAS-101.2
				<b>Departamento de Projetos e Produtos</b>	
1			1	Chefe	LT-DAS-101.2
				<b>Departamento de Programas e Serviços</b>	
1			1	Chefe	LT-DAS-101.2



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Diretora-Geral:  
**DINORÁ MORAES FERREIRA**  
Diretora da Divisão de Publicações:  
**CRISTINA SGANZERLA**  
Chefe do Serviço Editorial:  
**MARIA LUZIA DE MELO**

## Diário Oficial

SEÇÃO I

Órgão destinado à publicação dos atos normativos.

Serviços gráficos:  
Departamento de Imprensa Nacional  
CGC 00394494/0016-2  
Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800  
CEP 70604 — Brasília — DF

#### Telefones:

226-7175 (PABX)

226-5432 (Diretoria-Geral)

223-4453 (Divisão de Publicações)

226-2565 (Divisão de Pessoal)

225-4790 (Divisão de Produção)

223-5453 (Divisão de Administração)

226-9938 (Escola de Artes Gráficas)

226-6900 (Tesouraria)

#### Telex:

(061) 1356 DIMN BR



#### HISTÓRICO

A Imprensa Nacional foi criada por decreto de D. João VI, em 13 de maio de 1808, com o nome de Imprensa Régia, mais tarde Typographia Nacional, para a publicação dos atos oficiais e despachos do Governo.  
O Diário Oficial foi fundado em 1862, para a divulgação dos atos oficiais, e editado até esta data com a mesma denominação. Seu primeiro número foi publicado em 1º de outubro de 1862.

#### EXPEDIENTE

##### Entrega de originais:

Os originais para publicação devem ser entregues diretamente à redação. A matéria entregue até 14 horas será divulgada no número referente ao dia seguinte.  
As reclamações pertinentes às matérias com erro ou omissão deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação até o 5º dia-útil após a publicação.

Assinaturas:

	Seção I	Seção II	DJ
Anual	45.000,00	22.500,00	33.800,00

Os funcionários públicos gozam de desconto de 25% nas assinaturas; mediante comprovação de situação funcional.

##### Portes — acrescentar os seguintes valores:

	Seção I	Seção II	DJ
Via superfície (território nacional)	11.880,00	9.504,00	9.504,00
Via superfície (exterior)	143.880,00	80.520,00	80.520,00
Via aérea (território nacional)	113.256,00	53.328,00	53.328,00

Venda avulsa: O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

Horário de atendimento: 8 às 16 horas

Nº de cargos, funções ou encargos	DENOMINAÇÃO	Símbolo ou valor de gratificação	Nº de cargos ou funções	DENOMINAÇÃO	Código
			1	Departamento de Microeletrônica e Componentes Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Subsecretaria de Serviços Subsecretário	LT-DAS-101.3
			1	Adjunto de Subsecretário	LT-DAS-101.2
			1	Departamento de Aplicações Econômico-Sociais da Informática Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Departamento de Informática na Administração Pública Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Departamento de Informática na Automação de Serviços Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Subsecretaria de Atividades Estratégicas Subsecretário	LT-DAS-101.3
			1	Adjunto de Subsecretário	LT-DAS-101.2
			1	Departamento de Automação Industrial e de Fabricação Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Departamento de Instrumentação Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Departamento de Teleinformática Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Departamento de Informática nas Forças Armadas e de Proteção de Dados Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Subsecretaria de Administração e Finanças Subsecretário	LT-DAS-101.3
			1	Adjunto de Subsecretário	LT-DAS-101.2
			1	Departamento de Administração Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Divisão de Documentação e Divulgação Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Material e Patrimônio Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Serviços Gerais Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Departamento de Pessoal Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Divisão de Cadastro Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Controle de Pessoal Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Assistência Médico-Social Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Departamento de Orçamento e Finanças Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Divisão de Programação Orçamentária e Financeira Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Controle Interno Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Unidade de Processamento de Dados Chefe	LT-DAS-101.1
				<b>CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA</b>	
			1	Diretor-Geral	LT-DAS-101.4
			1	Adjunto de Diretor-Geral	LT-DAS-101.3
			10	Assessor	LT-DAS-102.1
			1	Coordenador Jurídico	LT-DAS-101.3
			1	Coordenador de Planejamento	LT-DAS-101.3
			1	Instituto de Automação Diretor	LT-DAS-101.3
			1	Departamento de Automação de Manufatura Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Divisão de Projeto Assistido Por Computador Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Manufatura Assistida por Computador Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Robótica Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Departamento de Controle de Processos Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Divisão de Processos Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Estruturas de Processamento em Tempo Real Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Metodologia Aplicada de Controle Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Departamento de Engenharia Integrada de Automação Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Divisão de Engenharia de Software Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Engenharia de Projetos Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Software Básicos em Tempo Real Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Unidade de Apoio Administrativo Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Instituto de Computação Diretor	LT-DAS-101.3
			1	Departamento de Unidades de Processamento Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Divisão de Arquitetura Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Programação Chefe	LT-DAS-101.1

Nº de cargos, funções ou encargos	DENOMINAÇÃO	Símbolo ou valor de gratificação	Nº de cargos ou funções	DENOMINAÇÃO	Código
			1	Divisão de Metodologia de Projetos e Documentação Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Departamento de Dispositivos Periféricos Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Divisão de Controladores Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Memórias de Massa Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Terminais e Dispositivos Eletro-Mecânicos Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Departamento de Produtos e Sistemas Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Divisão de Tecnologia de Produtos Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Documentação e Normalização Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Unidade de Apoio Administrativo Chefe	LT-DAS-101.1
			1	<u>Instituto de Instrumentação</u> Diretor	LT-DAS-101.3
			1	Departamento de Dispositivos, Sensores e Atuadores Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Divisão de Materiais Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Sensores e Atuadores Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Departamento de Instrumentos Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Divisão de Instrumentos de Teste e Medição Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Instrumentos Analíticos Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Instrumentos Médico-Hospitalares Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Instrumentos para Controle de Processos Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Departamento de Ensaios Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Divisão de Engenharia de Instrumentação Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Documentação e Normalização Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Ensaios e Aferição Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Unidade de Apoio Administrativo Chefe	LT-DAS-101.1
			1	<u>Instituto de Microeletrônica</u> Diretor	LT-DAS-101.3
			1	Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Departamento de Engenharia Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Divisão de Engenharia de Circuitos, Sistemas Integrados e Testes Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Engenharia de Processos Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Suporte Computacional Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Departamento de Produção Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Divisão de Máscaras Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Lâminas Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Montagem e Encapsulamento Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Testes Funcionais Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Controle de Qualidade Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Unidade de Apoio Administrativo Chefe	LT-DAS-101.1
			1	<u>Diretoria Administrativa e Financeira</u> Diretor	LT-DAS-101.3
			1	Departamento de Recursos Humanos Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Divisão de Seleção e Assistência Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Administração do Pessoal Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Departamento de Administração Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Divisão de Suprimentos Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Obras e Serviços de Engenharia Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Serviços Gerais Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Departamento de Orçamento e Finanças Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Divisão de Programação Orçamentária e Financeira Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira Chefe	LT-DAS-101.1

Nº de cargos, funções ou encargos	DENOMINAÇÃO	Símbolo ou valor de gratificação	Nº de cargos ou funções	DENOMINAÇÃO	Código
			1	Divisão de Contabilidade e Controle Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Núcleo de Tratamento de Informação Chefe	LT-DAS-101.2
			1	Divisão de Apoio Técnico Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Apoio Administrativo Chefe	LT-DAS-101.1
			1	Divisão de Operações Chefe	LT-DAS-101.1

## ANEXO I - A

## FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Categoria - Assessoramento Superior (LT - DAS - 102)

Nº de funções	DENOMINAÇÃO	Código	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
10	SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA Assessor	LT-DAS-102.1	Assessorar o Secretário de Informática nos seguintes assuntos: <ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração de planos, programas e projetos de aplicação da informática para o desenvolvimento socio-econômico do país.</li> <li>Disciplinamento das atividades concernentes à fabricação, importação e comercialização de máquinas automáticas de tratamento da informação.</li> <li>Determinação da oferta e demanda de recursos nacionais em informática.</li> <li>Formação de recursos humanos para o Setor de Informática.</li> <li>Desenvolvimento, importação, registro e comercialização de programas computador e outros serviços técnicos de informática.</li> <li>Atendimento das necessidades específicas dos órgãos e entidades de Administração Pública no Setor de Informática.</li> <li>Disciplinamento da utilização de máquinas automáticas de tratamento da informação e programas de computador nas atividades de automação de serviços.</li> <li>Execução de medidas que possibilitem o tratamento adequado ao atendimento das necessidades das Forças Armadas e Áreas estratégicas e de Segurança Nacional no Setor de Informática.</li> <li>Promoção e incentivo à utilização da informática, como meio de agilização do processo decisório e do desenvolvimento nacional.</li> <li>Elaboração e instituição de normas técnicas e padrões em matéria de informática.</li> </ul>
10	CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA Assessor	LT-DAS-102.1	Assessorar o Diretor Geral do Centro Tecnológico para Informática, nos seguintes assuntos: <ul style="list-style-type: none"> <li>Indução e apoio à introdução da tecnologia de computação no processo produtivo nacional do setor de serviços.</li> <li>Incentivo e coordenação da pesquisa científica em centros científicos e tecnológicos.</li> <li>Desenvolvimento de equipamentos, programas de computador e outros serviços técnicos.</li> <li>Indução e apoio à introdução da tecnologia de instrumentação e automação no processo produtivo nacional.</li> <li>Incentivo e coordenação de pesquisa básica e aplicada em centros dedicados à pesquisa em instrumentação.</li> <li>Indução e apoio à introdução das tecnologias da microeletrônica no processo produtivo nacional.</li> <li>Incentivo e coordenação da pesquisa científica em centros universitários dedicados à microeletrônica, instrumentação e automação.</li> <li>Edição de publicações pertinentes à tecnologia da informática.</li> <li>Desenvolvimento de recursos humanos em colaboração com entidades de ensino e pesquisa.</li> <li>Elaboração de programação anual das atividades do CTI.</li> </ul>

Decreto nº 88.926 de 27 de outubro de 1983

Homologa a demarcação da área indígena que menciona, no Estado do Espírito Santo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada, para os efeitos legais, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) da área indígena denominada CAIEIRAS VELHA, de posse imemorial dos Grupos Indígenas TUPINIQUIN e GUARANY, localizada no Município de ARACRUZ, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A área indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE e LESTE: O perímetro desenvolve-se a partir do

marco 30 (trinta) de cimento, de coordenadas geográficas 19º 54' 11",305 S e 40º 13' 54",610 Wgr., implantado na margem esquerda da Estrada Estadual Aracruz-Coqueiral, próximo à cabeceira do córrego sem denominação; daí, segue pela margem direita do referido córrego, sentido jusante, por uma distância de 1.568,69 m, até a confluência com o Córrego Sauê; daí, segue pela margem direita, do Córrego Sauê, sentido jusante, por uma distância de 3.745,17 m, até a confluência com o Córrego Irajá; daí, segue pela margem esquerda, do Córrego Irajá, sentido montante, por uma distância de 1.944,96 m, até o marco 26 (vinte e seis) de cimento, de coordenadas geográficas 19º 54' 45",638 S e 40º 12' 06",771 Wgr., implantado na confluência com um córrego sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do córrego sem denominação sentido montante, por uma distância de 234,20 m, até o marco 25 (vinte e cinco) de cimento, de coordenadas geográficas 19º 54' 52",872 S e 40º 12' 05",077 Wgr., implantado na margem esquerda da estrada Estadual Aracruz-Coqueiral; daí, segue pela margem esquerda, da referida estrada com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 88º 37' 30",4 e